



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE



**PARECER PARA DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO**  
**PROJETO DE LEI N.º 176, DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.

**Autor:** Prefeito Municipal

**Relator:** Vereador JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE

## I RELATÓRIO

Foi distribuído a esta Comissão de Finanças e Controle (CFC), no último dia 15 de maio, o Projeto de Lei n.º 176, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, para parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários.

O projeto é dividido em três artigos, a saber:

O art. 1º autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a classificação orçamentária constante do art. 1º.

O art. 2º informa que, para abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

O art. 3º contém a cláusula de vigência, fixada para a data da publicação.

O projeto não recebeu emendas até esta fase de sua tramitação.

É, síntese, o relatório.

## II FUNDAMENTAÇÃO

O crédito adicional especial é aberto para despesa não prevista no Orçamento.

No caso em tela, o crédito adicional especial é para criar dotação, na unidade Secretaria Municipal de Saúde, para despesas com o pagamento de auxílio financeiro aos farmacêuticos da rede municipal de saúde.

Em cumprimento ao que dispõem o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e o art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o projeto em estudo informa que os recursos orçamentários necessários à abertura do crédito especial provêm de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

A fonte recursal utilizada pelo projeto, o *superávit* financeiro, está prevista no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320/1964.

Deveria instruir o projeto demonstrativo do *superávit* financeiro apurado no último exercício.



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE**

**III CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, esta Comissão acolhe o voto do relator e conclui pela adequação financeira do Projeto de Lei n.º 176, de 2023.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2023.

*PF*  
JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE  
Relator

*CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES*  
CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Presidente

*Lindomar José dos Reis*  
LINDOMAR JOSÉ DOS REIS

Membro

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 22, 5 / 23, por unanimidade  
(até votos favoráveis)

*Ronaldo*  
Responsável pela Secretaria